CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DE CAMPINAS S.A
Rodovia Dom Pedro I, S/N - Bairro Jardim Santa Mônica - CEP 13082-902 - Campinas - SP
km 140,5 – Pista Norte

# TERMO ADITIVO

Campinas, 12 de maio de 2020.

**1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 011/2019, QUE ENTRE SI, CELEBRAM AS CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DE CAMPINAS S.A. - CEASA/CAMPINAS E A EMPRESA NÉCTAR INFORMÁTICA LTDA - ME.**

**PROTOCOLO SEI CEASA/CAMPINAS N.º 2019.00000107-94**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 029/2019**

**CONTRATO N.º 011/2019**

Por este Termo de Aditamento de Contrato, de um lado como **CONTRATANTE**, as **CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DE CAMPINAS S/A - CEASA/CAMPINAS**, sociedade de economia mista de âmbito municipal, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 44.608.776/0001-64, estabelecida na Rodovia D. Pedro I, SP - 065, Km. 140,5 - Pista Norte, Campinas/SP., neste ato representada por seus Diretores: **DIRETOR PRESIDENTE – WANDER DE OLIVEIRA VILLALBA**, brasileiro, casado, fisioterapeuta, portador do RG n.º 18.337.851-9 SSP/SP, e do CPF n.º 141.089.938-10, por seu **DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO – MARIO CESAR GUIMARÃES BATTISTI**, brasileiro, casado, terapeuta ocupacional, portador do RG n.º 11.812.079-7 SSP/SP e do CPF n.º 116.299.738-90, e por seu **DIRETOR TÉCNICO OPERACIONAL – CLAUDINEI BARBOSA**, brasileiro, casado, advogado, portador do RG n.º 18.406.151 SSP/SP, e do CPF n.º 079.624.198-81, todos residentes e domiciliados na cidade de Campinas/SP, e de outro lado, como **CONTRATADA: NÉCTAR INFORMÁTICA LTDA - ME**, empresa devidamente inscrita no CNPJ sob o n.º 26.686.303/0001-01, estabelecida na Rua João José da Fonseca, S/N - Quadra 80 - Lotes 01/03, no bairro Setor Morada do Sol, CEP: 75.908-690, na cidade de Rio Verde/GO, por seus representantes legais, **DIEGO MODOLO RIBEIRO**, portador do RG n.º 4044699 DGPC GO, e do CPF n.º 940.509.881-00 e **HENRIQUE FERREIRA MELO**, portador do RG n.º 4489257 DGPC GO, e do CPF n.º 002.072.081-58, ambos residentes e domiciliados na cidade de Rio Verde/GO.

As partes acima qualificadas lavram o presente aditamento ao contrato de prestação de serviços aplicados à tecnologia da informação, compreendendo as atividades de manutenção, suporte técnico, atualização, evolução tecnológica, customização e treinamento no Sistema Integrado de Gestão (ERP) Néctar, sujeitando-se às disposições da Lei nº 13.303/2016, e as condições estabelecidas nas seguintes

cláusulas

**PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO**

**1.1**. O presente contrato fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, **iniciando-se em 19/05/2020** e se **encerrando em 18/05/2021**, conforme autoriza o art. 71 da lei nº 13.303/2016, bem como, previsão esboçada na cláusula segunda do contrato inicial.

**SEGUNDA – DO VALOR**

**2.1.** Acordam as partes em aplicar 50% do índice de reajuste, sendo 3,3023% (50% = 1,65115%), passando o valor mensal a ser de **R$ 3.017,20** (três mil, dezessete reais e vinte centavos) e o valor anual de **R$ 36.206,40** (trinta e seis mil, duzentos e seis reais e quarenta centavos), e para os serviços de treinamento e desenvolvimento (sob demanda) o valor hora de **R$ 129,42** (cento e vinte e nove reais e quarenta e dois centavos).

**TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO**

**3.1.** Permanecem em vigor e inalteradas as demais cláusulas do contrato inicial, que não colidirem com este Termo Aditivo.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente Instrumento para que produza os efeitos de direito.

Campinas, 12 de maio de 2020.

Pela Contratante: **Ceasa/Campinas**

Pela Contratada: **NÉCTAR INFORMÁTICA LTDA - ME.**

Testemunha 1: Eldo Lemos Christianini

Testemunha 2: Daniel Freire Santini

---

sei! assinatura eletrônica

Documento assinado eletronicamente por **MARIANA ROMIO**, **Advogado(a)**, em 12/05/2020, às 13:31, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.

---

Documento assinado eletronicamente por **CLAUDINEI BARBOSA**, **Diretor(a) Técnico e Operacional**, em 12/05/2020, às 13:39, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **DIEGO MODOLO RIBEIRO**, **Usuário Externo**, em 12/05/2020, às 13:52, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **ELDO LEMOS CHRISTIANINI**, **Chefe de Setor**, em 12/05/2020, às 13:55, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **WANDER DE OLIVEIRA VILLALBA**, **Presidente**, em 12/05/2020, às 13:57, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Henrique Ferreira Melo**, **Usuário Externo**, em 12/05/2020, às 14:10, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **DANIEL FREIRE SANTINI**, **Gerente Jurídico**, em 12/05/2020, às 14:14, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **MARIO CESAR GUIMARÃES BATTISTI**, **Diretor(a) Administrativo e Financeiro**, em 12/05/2020, às 16:52, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.campinas.sp.gov.br/verifica informando o código verificador **2481396** e o código CRC **CDB1147F**.

CEASA.2019.00000107-94 2481396v2